



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0348 DE 29 DE *março* DE 1995.

Dispõe sobre denominação de Rua

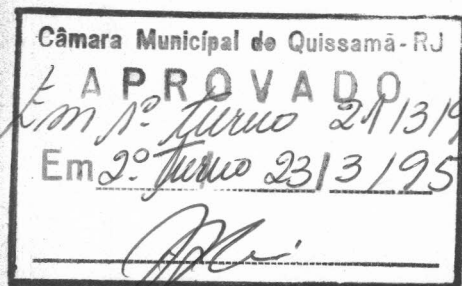
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Passa denominar-se RODRIGO SILVA DE QUEIRÓS MATTOSO a
Avenida que tem o seu início no contorno, paralela
a Avenida Atlântica e a Rua Manoel de Souza na praia de
João Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de *março* de 1995.



JOSE JORGE RIBEIRO
Presidente

[Signature]
Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal